Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 12595/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3249/2016, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 5.837.952,75 (cinco milhões, oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2° - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e III, do § 1° do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na

forma do Anexo. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 24 DE MARÇO DE 2017.

Rodrigo Neves - Prefeito ANEXO AO DECRETO № 12595/2017

CRÉDITO SUPLEMENTAR					
CÓDIGOS				VALORES (R\$)	
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
4261 - CLIN	28.846.0900.0901	33904700	100	30.000,00	
1000 - SEXEC	04.122.0001.2758	31900400	100	75.000,00	
1500 - SEMUG	04.122.0001.2557	33903900	100	9.000,00	
1900 - SEOP	06.126.0039.1539	33903900	100	550.000,00	
1000 - SEXEC	04.122.0001.2758	33903600	102	100.000,00	
1051 - EMUSA	15.452.0010.1226	44905100	108	65.624,23	
4141 - FAN	13.122.0001.2740	33901400	100	574,35	
4141 - FAN	13.122.0001.2740	33903300	100	2.933,49	
1700 - SMA	28.846.0900.0911	31909200	100	4.820,68	
1051 - EMUSA	15.451.0001.2725	44905100	108	5.000.000,00	
4261 - CLIN	17.122.0001.2384	33903000	100		30.000,00
1500 - SEMUG	04.122.0001.2557	33903000	100		9.000,00
1500 - SEMUG	14.422.0007.1090	33903900	100		25.000,00
1500 - SEMUG	14.422.0086.1196	33903900	100		25.000,00
1500 - SEMUG	14.422.0087.1197	33903900	100		25.000,00
1900 - SEOP	06.122.0001.2767	33903900	100		550.000,00
1000 - SEXEC	04.122.0001.2758	31900400	102		100.000,00
1051 - EMUSA	15.452.0010.1226	33903900	108		65.624,23
4141 - FAN	13.122.0001.2740	33903900	100		3.507,84
1700 - SMA	28.846.0900.0911	31909600	100		4.820,68
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RELATIVO A RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)			108		5.000.000,00
TOTAL GERÁL				5.837.952,75	5.837.952,75
NOTA:					•

NOTA: FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE 102 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DIVERSOS FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)

Port. Nº 1305/2017- Aposenta TANIA PINTO CARVALHO DA SILVA, Aquinistrativo, nível 05, matrícula nº1226.627-8, referente ao Processo nº20/108/2017

Port. Nº 1306/2017- Aposenta PAULO CEZAR VASCONCELLOS BOGADO, Assistente de Planejamento, nível 04, categoria II, matrícula nº1220.842-9, referente ao Processo nº20/3912/2016.

Port. Nº 1307/2017- Aposenta NILSON ESTEVES MARTINS, Servente, nível 01, matrícula nº1218.106-1, referente ao Processo nº20/95/2017.

Port. № 1308/2017- Considera nomeada, a contar de 01/03/2017, CRISTIANA OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Paulo Sérgio de Souza Salles, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 1309/2017- Considera nomeado, a contar de 06/03/2017, MANOEL ALVES JUNIOR para exercer o cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga da exoneração de Roberto Luiz Rodrigues de Oliveira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 1310/2017- Torna insubsistente a Portaria nº 1292/2017, publicada em 24 de marco de 2017.

Port. Nº 1311/2017- Torna insubsistente a Portaria nº 1242/2017, publicada em 18 de marco de 2017.

Port. Nº 1312/2017- Considera nomeado, a contar de 01/03/17, RICARDO VILARDO SILVA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Edna Carvalho Soares, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. № 1313/2017- Considera nomeado, a contar de 01/03/17, OSEAS CORCINO SAMPAIO para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga de exoneração de Adriano Gonçalves Farias, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. № 1314/2017- Considera nomeado, a contar de 01/03/17, FELIPE FREIXO DE FIGUEIREDO para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Elisângela Nascimento Rodrigues, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Corrigenda

Na Portaria nº1300/2017 publicada em 24/03/2017, onde se lê: Carla Enne Cristiana Oliveira, leia-se: Carla Enne.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO nº 11/2016

INSTRUMENTO: 2 º Termo Aditivo do Contrato nº 01 /2015; PARTES: O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a Empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL; OBJETO: Acréscimo de 22% ao Contrato de Prestação de Serviços de assessoramento, apoio técnico e treinamento de equipe municipal mediante a execução de atividades de levantamento, análise conferência equipe Indinida indiante a execução de atividades de levalidante de levalidante indiante conferencia e acompanhamento das informações econômico-fiscais para a apuração do valor adicionado do município, com vistas ao cálculo do IPM-ICMS – Índice de participação do município na arrecadação do ICMS; **PRAZO**: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. VALOR: R\$ 213.312,00 (Duzentos e treze mil trezentos e doze reais); VERBA: NATUREZA DAS DESPESAS: 2101.04.129.0001.2209; FONTE DE RECURSO: 100; PROGRAMA DE TRABALHO: 3390.3900; EMPENHO:0687; FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 11466/13, artigo 7º, I, Art. 65, II, b da Lei 8666/93 e suas modificações, bem como contrato nº 01/2015 da SMF, relativo ao Proc. Administrativo nº 030/018261/2014; DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

- LIBERAÇÃO DE MERCADORIA:

 -Processo nº 130/000168/2017, DEFERIDO
 -Processo nº 130/003640/2016, DEFERIDO
 -Processo nº 130/000072/2017, DEFERIDO
- -Processo nº 130/000099/2017. DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS Despacho da Secretária ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 Em atendimento as recomendações do Tribunal de Contas do Estado no Processo TCE/RJ

nº 827.935-1/16, informo as alterações no ato convocatório do Pregão Presencial 014/2016 através das seguintes erratas:

- a) Modificação da inconsistência relativa a composição da planilha de preços,
- contemplando todos os serviços a serem executados; b) Retificação no que tange ao código informado para o serviço de armador de concreto na
- c) Modificação a minuta do Edital do Pregão Presencial 014/2016, adaptando o referido instrumento, vindicando tão somente, para fins de qualificação econômica financeira a
- exigência de capital social mínimo.
 d) Retificação do Edital do Pregão Presencial 014/2016, suprimindo a exigência relativa a apresentação da proposta de preços compatível com o dissídio coletivo de 2016/2017; e) Readequação do item C.3;
- f) Inclusão de dispositivo que estabeleça critérios para definição dos preços unitários de serviços não previstos na planilha orçamentária e que necessitem ser incluídos durante a execução contratual, conforme demonstra item 18.5 do Edital;
- g)Inclusão de dispositivo que estabeleça condição de execução precedida por Ordem de Serviço incluída nos itens 14.5 e 14.5.1 do Edital e no item 03 do Projeto Básico; h) Inclusão da obrigatoriedade das empresas contratadas apresentarem licença ambiental,
- i) Inclusão do dispositivo que estabelece a obrigatoriedade em obediência a Resolução CONAMA 307/2002, conforme item do edital item 19.2.1, item XXVIII e no Projeto Básico item 7 (Obrigação da Contratada)
- i) Retificado o item 10.1, subitem C 1.1, admitindo de que a comprovação de vínculo I) Retificado o item 10.1.C.1.2, admitindo do que de a comprovação de vinicido trabalhista do profissional que compõe o quadro permanente da empresa possa ser efetuado por outras formas em Lei admitidas;

 I) Retificado o item 10.1.C.1.2, admitindo dos atestados de capacidade técnica fornecido
- n) Complementada a redação do subitem 10.1.D.5, admitindo que a prova de regularidade m) Complementada a redação do subitem 10.1.D.5, admitindo que a prova de regularidade
- trabalhista possa ser apresentada por meio de certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições

O PRESIDENTE DA FONDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribulções legais estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11950/2015, como Gestor, Sr. Edmilson Vicente Alves, Matrícula 232.361-6, Assessor Especial do Departamento de Gestão Pessoas/FME e, como Fiscais, Jorge Luiz Ferraz Ferreira, Coordenador de Apoio Técnico, Matrícula 237.800-9 e Viviane de Fátima Blanc, Assessor B. Matrícula 240.743-2. lotados no Departamento de Gestão de Pessoas/FME, do **Comodato 001/2017**, que tem como objeto o compartilhamento da cessão dos direitos de uso, instalação e implementação do Sistema Eletrônico, via internet, de Reserva de Margem e Controle de implementação do Sistema Eletronico, via internet, de Réserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento e outras Avenças, Módulo de Compra de Divida e Módulo do Servidor, denominado de e-Consig, celebrado entre a FME e ZETRASOFT LTDA, Processo Administrativo № 210/00350/2017. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (PORTARIA FME № 196/2017)

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05 de 17 de maio de 2005

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Elizabeth da Silva Daniel de Lima – Matrícula nº 236.725-8, da E.M. Professor Paulo de

Almeida Campos (Detentora).

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (PORTARIA FME Nº 197/2017)

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de

suas atribuições legais,

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Simone de Mattos Martins Teixeira – Matrícula nº 233.220-3, da E.M. Profe

Almeida Campos (Unidade Requisitante).

Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Sandra Maria Vargas Necco - Matrícula nº 229.129-2, da E.M. Professor Paulo de

Almeida Campos (Unidade Requisitante).

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (PORTARIA FME № 198/2017)

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Simone de Mattos Martins Teixeira - Matrícula nº 233.970-3, da E.M. Professor Paulo de Almeida Campos (Detentora).

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (PORTARIA FME № 199/2017)

Aprovo as contas do Convênio nº 009/2016, período: março a dezembro de 2016, da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JACARÉ - Creche Comunitária Basílio Neves, Programa Criança na Creche.

Aprovo as contas do Convênio nº 018/2016, período: março a dezembro de 2016, da MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITERÓI – PARÓQUIA SÃO FRANCISCO XAVIER – Creche Comunitária Dom Orione, Programa Criança na Creche.

Aprovo as contas do Convênio nº 003/2016, período: março a dezembro de 2016 da ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE NITERÓI Creche Comunitária Irmã Catarina, Programa Criança na Creche.
 TERMO DE COMODATO № 001/2017

Instrumento: Termo de Comodato №. 001/2017. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) e ZETRASOFT LTDA. **Objeto:** O presente Comodato tem por objeto o compartilhamento da cessão dos direitos de uso, instalação e implementação do Sistema Eletrônico, via internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento e outras Avenças, Módulo de Compra de Dívidas e Módulo do Servidor, denominado de eConsig, de propriedade da COMODANTE, cujas características técnicas, funcionalidades e normas operacionais estão detalhadas no Anexo I do presente termo e do contrato firmado entre as Instituições financeiras conveniadas com a FME para concessão de empréstimo consignado em Folha de Pagamento de seus servidores, denominada no presente como CONSIGNATÁRIA e a ZETRASOFT, com a anuência da FME, com vistas à modernização e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações. Prazo: O presente termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da efetiva implantação do eConsig. O período entre a data da assinatura e a efetiva implantação do sistema deve ser no máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. **Processo:** 210/0350/2017. **Gestor e Fiscais do Comodato:** de acordo com a Portaria FME Nº 196/2017. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93. Data de Assinatura: 22/02/2017.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Governador Eduardo Campos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da UMEI, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Aurora Ribeiro, nº 08/A – Maria Paula - Niterói, no dia 01 de abril de 2017, às 09h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Constituição do Conselho Escola Comunidade, triênio 2017 a 2019;
- Eleição dos membros para o triênio 2017 a 2019
- Assuntos Gerais.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN Ato do Presidente

Ato do Presidente

Homologo e adjudico o objeto do certame licitatório: "contratação de firma especializada para a prestação de serviços de locação de aparelhos de ar condicionado, tipo CHILER E ROOF TOP SPLIT, contemplando toda a sua instalação e manutenção para o bom funcionamento, destinado ao TEATRO MUNICIPAL JOÃO CAETANO DE NITERÓI, unidade cultural da FAN", à empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais), ora vencedora da licitação nº002/17, modalidade Pregão Presencial - Tipo: menor preco global conforme processa administrativo Presencial - Tipo: menor preço global, conforme processo administrativo nº220/000093/2017 e de acordo com a Lei Federal 10520/2002 e Decreto Municipal 9614/2005 e suas alterações posteriores.

9614/2005 e suas alterações posteriores.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 003/2017

Instrumento/espécie: 9º TERMO ADITIVO ao CONTRATO registrado sob Termo nº 004/2013 relativo a "Contratação de Empresa com atividade principal em promoção de eventos de musicalização, incluindo planejamento operacional, coordenação, execução e acompanhamento para desenvolvimento do Projeto Aprendiz, sob direta supervisão desta Fundação"; Partes do Aditivo: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Instituto Memória Musical Brasileira – IMMUB;Resumo do Objeto/aditivo: prorrogação de prazo- duração do contrato registrado sob Termo nº 004/2013 relativo a "Contratação de Empresa com atividade principale am propoção de aventos de musicalização, incluindo planejamento. atividade principal em promoção de eventos de musicalização, incluindo planejamento operacional, coordenação, execução e acompanhamento para desenvolvimento do Projeto Aprendiz, sob direta supervisão desta Fundação", por igual e sucessivo período, 06 meses (a contar da data do vencimento do prazo contratual – de 01/04/17 a 01/10/17) na forma do artigo 57, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Prazo de duração / artigo 57, 1 da Lei Federal nº 8.000/99 e suas alterações posteriores, Plazo de duração / vigência: 06 (seis) meses: de 01/04/17 a 01/10/17;Fundamentação Legal: Processo administrativo/FAN nº 220/0095/2013 e Artigo 57, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;Registrado: Termo nº 003/2017, fls. 3, Livro nº TRÊS; Data da Assinatura contratual: 23/03/2017.

NITERÓI PREV

PORTARIA Nº 140/2017 - Tornar subsistente a Portaria nº 178/2016.

PORTARIA Nº 141/2017

O Presidente do Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Constitui a Comissão de Inquérito para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 310/000195/2016, designando para integrá-la, sob a presidência da primeira, os servidores abaixo nomeados:

- 1 Sarita Borges Vianna Rocha Matrícula 64058-6 2 Maria das Graças de Macedo Soares Matrícula nº 62953-8 3 Patrice Barcellos London Matrícula nº 64056-7
- Art. 2º Fica Revogada a Portaria 167/2016.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente
PORT. Nº. 592/2017 – Designar a contar de 24/03/2017, CARLOS DA SILVA FURTADO, para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 6.

PORT. Nº. 594/2017 - Designar a contar de 24/03/2017,BRUNO MANHONE ZAMBROTTI, para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 8.

Página 4

PORT. Nº. 595/2017 – Designar a contar de 01/03/2017, EDSON ARAUJO DE MIRANDA JUNIOR, para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 10

PORT. Nº. 596/2017 – Designar a contar de 24/03/2017, DARLI MARIA DE SOUZA, para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 8

PORT. Nº. 597/2017 – Designar a contar de 01/03/2017, DAVID MAIA WHITE, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR DE APOIO, DA DIRETORIA DE PAVIMENTAÇÃO E REPAROS.

PORT. №. 598/2017 – Designar a contar de 24/03/2017, THATYANE VIEIRA BRANDÃO CALDAS ANDRADE, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR DE APOIO, DA PRESIDÊNCIA.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01/2016 ao contrato nº 35/2016; PARTES: EMUSA e TIM CELULAR S/A. "prestação de serviços móvel pessoal (SMP)", OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de acréscimo quantitativo em 100 novos acessos de voz e 100 novos serviços de dados no objeto; FUNDAMENTO: 58, I, C/C art. 65, I, "B" e seu paragrafo 1º, parte final da Lei nº 8666/93; DATA: 17/03/2017.; Processo EMUSA nº 510/001068/17. Presidente da EMUSA. Niterói, 24 de marco de 2017 24 de março de 2017.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão amigável do Contrato nº 36/2014; PARTES: EMUSA e MFC -AVALIAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS LDA-EPP; OBJETO: O objeto do presente termo é a rescisão amigável do referido contrato nº 36/2014, com eficácia a partir da data da assinatura, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido Negócio Jurídico; **FUNDAMENTO**: Artigos 78 inciso XIV e 79 inciso II todos da Lei nº 8.666/93; DATA: 24/03/2016. Processo nº 510002545/2016. Presidente da EMUSA.